



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na CASA DE PASSAGEM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
1	26295	CADEADO LATÃO CR 20 DOURADO SEGREDOS DIFERENTES	MATERIAL	UNI	20	3107
	0037	CADEADO LATÃO CR 30 DOURADO SEGREDOS DIFERENTES	MATERIAL	UNI	20	3107
2	1416	CADEADO LATÃO CR 50 DOURADO SEGREDOS DIFERENETES	MATERIAL	UN	20	3107

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades da CASA DE PASSAGEM para ser utilizado com os assistidos .

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega CASA DE PASSAGEM – RODOVIA GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE Nº 6235 – BAIRRO SÃO SILVESTRE - JACAREI / SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**MADAIR DE
FARIAS
TRIGO:098448
23854**

Assinado digitalmente por MADAIR DE
FARIAS TRIGO:09844823854
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=29277404000109, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MADAIR
DE FARIAS TRIGO:09844823854
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.24 10:49:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MADAIR DE FARIAS TRIGO
Diretora de Gestão
Administrativa e Financeira